

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA DOUTORADO
SANDUÍCHE - CAPES/PDSE

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a presente retificação **EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UFPB PARA DOUTORADO SANDUÍCHE - CAPES/PDSE**, com base na retificação da Chamada Interna PRPG nº 04/2025, publicada no dia 20/10/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital estabelece as normas da **seleção interna** de candidatos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da UFPB (PPGCJ UFPB) ao Programa de Doutorado no Exterior (PDSE) da CAPES, que oferece bolsas de estágio de pesquisa de doutorado no exterior.

1.2. O presente Edital contempla duas chamadas, com cronogramas, resultados e classificações independentes: a primeira com início das atividades no primeiro semestre de 2026 e a segunda com início no segundo semestre de 2026, conforme cronogramas apresentados no item 5 deste Edital.

1.3. A seleção interna pelo Programa é a primeira de quatro etapas do Processo Seletivo da CAPES, regido pelo [Edital n. 17/2025](#) e pela [RN-007/2018](#) da própria CAPES, que deve ser atentamente lido pelos candidatos.

1.4. O PPGCJ/UFPB tem direito, nos termos do mencionado Edital n. 17/2025 e da Chamada Interna PRPG nº 04/2025 PSDE - CAPES e de sua correspondente retificação, a 1 (uma) cota de bolsa de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 6 (seis) meses de duração para a primeira chamada, e a 1 (uma) cota de bolsa de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses de duração para a segunda chamada podendo classificar até 2 (dois) candidatos excedentes em cada chamada para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

1.5. Além do cronograma da seleção interna disciplinada por este edital, os candidatos deverão observar os prazos do cronograma estabelecido no item 1.3 do Edital n. 17/2025 da CAPES.

1.6. O apoio financeiro ao bolsista selecionado ao final do processo é de responsabilidade da CAPES e consiste nos seguintes benefícios: I) mensalidade; II) auxílio deslocamento; III) auxílio instalação; IV) auxílio seguro-saúde; e V) adicional localidade, quando for o caso. Os valores dos benefícios estão definidos nas [normas da CAPES](#).

2. DOS REQUISITOS DA CANDIDATURA

2.1. Poderá se inscrever neste edital o/a doutorando/a regularmente matriculado no PPGCJ/UFPB que atender, no momento da inscrição, os seguintes requisitos:

I- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

II- não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III- estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV- ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

V- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VI- ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil (conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital CAPES Nº 17/2025. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES Nº 17/2025);

VII- ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

VIII- não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

IX- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

X- apresentar manifestação de interesse ou convite do(a) supervisor(a) no exterior ou da instituição de destino pretendida;

XI- não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição na seleção interna do PPGCJ deverá ser feita até o dia 18/09/2025 para a primeira chamada, e até o dia 6/11/2025 para a segunda chamada, com envio de e-mail para o endereço eletrônico ppgcj.ufpb@gmail.com com o assunto INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PDSE 2025 e os seguintes documentos em formato de arquivo PDF:

I- **Currículo Lattes** atualizado;

II- **Projeto de pesquisa do Doutorado na UFPB e plano de trabalho a ser realizado no exterior**, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

III- **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, bem como informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis

IV- **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES Nº 17/2025.

V- **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior**, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES Nº 17/2025 (PDSE).

VI- **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES Nº 17/2025 (PDSE).

VII- **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3.2. Os requisitos VII e VIII da inscrição poderão ser substituídos pelos certificados de proficiência, conforme anexo IV do Edital n. 17/2025 da CAPES.

4. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO INTERNA

4.1. A comissão examinadora será composta por 3 (três) docentes do PPGCJ/UFPB;

4.2. As propostas serão analisadas mediante os seguintes critérios:

Critério	Nota
Consistência entre as atividades que serão exercidas no exterior e o desenvolvimento da pesquisa doutoral	2,5 pontos
Exequibilidade do plano de trabalho do doutorado sanduíche	2,5 pontos
Adequação da pesquisa doutoral na agenda de pesquisas do orientador(a) estrangeiro(a)	2,5 pontos
Coerência entre a agenda de pesquisa do doutorando(a) e a instituição estrangeira	2,5 pontos
Total	10 pontos

4.3 A nota será composta pela soma da avaliação da proposta (peso 2) e da avaliação do desempenho acadêmico do candidato (peso 1), que será medido com base no anexo 1 deste edital.

Nota final: Nota da proposta (x2) + Nota do desempenho acadêmico (x1). O resultado será dividido por 3.

5. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

5.1. Primeira Chamada

Inscrição dos/as candidatos/as	08/09/2025 a 17/09/2024
Homologação das inscrições	18/09/2025
Prazo para recurso contra a não admissão nas inscrições	20/09/2025
Resposta aos recursos	22/09/2025
Análise da documentação pela Comissão responsável	22/09/2025 a 24/09/2025
Resultado final PPGCJ	25/09/2025
Prazo para recurso contra o Resultado final	26/09/2025
Resposta aos Recursos e homologação do resultado final	29/09/2025
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES	01/10/2025 a 07/10/2025

5.2. Segunda Chamada

Inscrição dos/as candidatos/as	06/10/2025 a 06/11/2025
Homologação das inscrições	12/11/2025
Prazo para recurso contra a não admissão nas inscrições	16/11/2025
Resposta aos recursos	24/11/2025
Análise da documentação pela Comissão responsável	24/11/2025 a 05/12/2025
Resultado final PPGD	10/12/2025
Prazo para recurso contra o Resultado final	11/12/2025
Resposta aos Recursos e homologação do resultado final	12/12/2025
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES	04/02/2026 a 04/03/2026

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado final da seleção interna do PPGCJ - UFPB será divulgado em 29/09/2025, na primeira chamada, e 12/12/2025, na segunda chamada.

6.2. Os candidatos poderão apresentar recurso do resultado da seleção interna nos prazos estabelecidos nos respectivos cronogramas.

6.3. Os/as candidatos/as selecionados/as pelo PPGCJ/UFPB deverão providenciar sua inscrição no sistema online da CAPES, observando o calendário do Edital n. 17/2025.

6.4. Os/as candidatos/as excedentes classificados/as também deverão providenciar sua inscrição no sistema online da CAPES, para que, em caso de desistência ou impedimento do/a candidato/a selecionado/a, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação neste processo seletivo implica compreensão e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, assim como as do Edital n. 17/2025 da CAPES.

7.2 Após o término da bolsa, o candidato deve apresentar sua experiência em evento promovido pelo programa (nos termos dos itens 5.1.VI, 6.1.III e 9.2.7.VI do Edital n. 17/2025 da CAPES).

7.3. O não cumprimento das normas deste edital e do Edital n. 17/2025 da CAPES resultará na perda da cota pelo candidato e/ou pelo programa, dependendo da responsabilidade atribuída.

7.4. Casos omissos ou excepcionais serão avaliados pela Comissão de Seleção da PRPG, com orientação da CAPES.

7.5 Os(as) candidatos(as) que eventualmente tiverem enviado sua inscrição para o PSDE antes deste edital ser publicado deverão realizar nova inscrição, com base nas atuais exigências editalícias.

João Pessoa, 28 de outubro de 2025

Pablo Leurquin
Coordenador do PPGCJ/UFPB

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO (MÁXIMO 10 PONTOS)

1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

1.1 TABELA DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS

<u>Artigos em Periódicos com ISSN e Qualis</u>	<u>A1</u>	<u>A2</u>	<u>A3</u>	<u>A4</u>	<u>B1</u>	<u>B2</u>
<u>Pontuação</u>	<u>5</u>	<u>4</u>	<u>3</u>	<u>2</u>	<u>1</u>	<u>0,5</u>

Observação: Sem limite de pontuação.

1.2 TABELA DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS

<u>Tipo da Obra</u>	<u>Obra Completa</u>	<u>Capítulo</u>
<u>Livro Científico Individual com ISBN</u>	<u>3,0</u>	<u>1,5</u>

Observação: Sem limite de pontuação.

1.3 TABELA PARA OS DEMAIS PRODUTOS BIBLIOGRÁFICOS

<u>Produtos</u>	<u>Internacionais</u>	<u>Nacionais</u>
<u>Resumos publicados em Anais de Eventos Científicos com ISBN ou ISSN</u>	<u>0,5 ponto cada (máx. 5 pontos)</u>	<u>0,1 ponto cada (máx. 1 ponto)</u>
<u>Trabalhos Completos publicados em Anais de Evento Científico com ISBN ou ISSN</u>	<u>2,0 (sem limite de pontuação)</u>	<u>1,0 (sem limite de pontuação)</u>

ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO
EDITAL N° 0/2025/PPGCJ/UFPB

Eu, [nome], CPF [número], venho nesta data solicitar revisão do resultado [indicar etapa], referente ao Edital n° do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido:

[descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade]

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa/PB, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Requerente

Observação: Assinar preferencialmente com a assinatura eletrônica